

PORTARIA INTERNA DAC Nº 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre e convalida os procedimentos para matrícula de estudantes estrangeiros em atividades remotas no 1º semestre de 2021.

O Diretor Acadêmico da Universidade Estadual de Campinas, no uso das atribuições conferidas à Diretoria Acadêmica pelos Regimentos Gerais da Graduação e da Pós-Graduação, tendo em vista a crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19 e o disposto na Resolução GR-072/2020, de 29/06/2020, estabelece:

Art. 1º Fica dispensado, em caráter provisório e extraordinário, a apresentação do visto brasileiro, o registro na Polícia Federal, legalização dos certificados de conclusão ou diploma e do cadastro de pessoa física (CPF) para os estudantes estrangeiros que não estiverem em território brasileiro, na efetivação da matrícula em cursos ou disciplinas isoladas no 1º semestre de 2021.

Art. 2º Os estudantes estrangeiros que não possuem a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) deverão obrigatoriamente encaminhar cópia e numeração do passaporte, cujos dados constarão de seu cadastro para emissão de certificados e declarações.

Art. 3º Os documentos aqui mencionados deverão ser encaminhados tão logo sejam providenciados, ficando impedida a matrícula em disciplinas para o próximo período letivo do estudante estrangeiro com débito de documentos.

Art. 4º É responsabilidade do estudante estrangeiro manter seu cadastro atualizado no Portal DAC > Estudantes > SIGA .

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDY EWERARDY DE SOUZA
Diretor Acadêmico Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDY EWERARDY DE SOUZA, DIRETOR ACADÊMICO ADJUNTO**, em 21/12/2020, às 15:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5592E542 94D04C03 A668DFD4 04D6D219

